



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 678 / 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2127 – DEMANDAS DO SETOR ADMINISTRATIVO – REF. EX. ANTERIOR.

00751– 3.1.90.92.00.00 – EA - 000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.**

08.244.0005.1026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O C.R.A.S.

02671– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos Material Permanente.....R\$ 15.000,00

02672– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 778 – Equipamentos Material Permanente.....R\$ 15.000,00

02673– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 781 – Equipamentos Material Permanente.....R\$ 30.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0009.1027 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÕES RUAS DO MUNICÍPIO.

04625– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 72.500,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.364.0007.2128 – FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

06011 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 511 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

06012 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

06013 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 511 – Equipamentos Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**TOTAL...R\$ 165.500,00**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

000 .....R\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL..R\$ 3.000,00**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas:

1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 – Taxa Prestação de Serviços – Principal..... – FR 511...R\$ 30.000,00

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. De Estados dest. à Assist. Social Principal– FR 781...R\$ 30.000,00

**SUB-TOTAL..R\$ 60.000,00**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 27/09/2018 – Edição 1600 – Pg. 33,34

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.**

08.244.0005.2048 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRATUITOS PARA POPULAÇÃO CARENTE

02840 – 3.3.90.32.00.00 – 00 - 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

08.244.0005.2049 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

02930– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0009.2070 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE VALE

04350 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

15.752.0009.1011 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

04610– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 12.500,00

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0009.2079 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO/ VIAS URBANAS

04780– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**SUB-TOTAL...102.500,00**

**TOTAL...165.500,00**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 650/2017 de 01/12/2017 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de Setembro de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal